



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

---

## LEI Nº 2.459, DE 22 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre denominação de via pública  
no Município de Rio Brilhante - MS.

O Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada a **Rua C**, situada no Loteamento Rio Belo, na sede do Município de Rio Brilhante - MS, como **Vinicius da Silva França**.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 22 de maio 2026.

Lucas Centenaro Foroni  
Prefeito Municipal